

Proc. 18.753/40

(10-150/41)

AG/EV

1941

Autoriza-se a demissão de um ferroviário, com mais de dez anos de serviço, em virtude de haver praticado faltas graves capituladas no art. 54 do dec. 20.465, de 1931, e provadas regularmente em inquérito administrativo.

-----  
VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul contra o empregado Alexandre Coelho, acusado de haver incorrido em faltas graves capituladas nas alíneas b e e do art. 54 do dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o inquérito foi mandado instaurar para apurar a responsabilidade do ferroviário Alexandre Coelho, ronda das oficinas mecânicas de Santa Maria, por haver se apresentado em serviço em estado de embriaguez, e que, uma vez advertido pelo encarregado do serviço de rondas, exasperou-se, ofendendo-o e proferindo palavras de baixo calão, ameaçando com uma faca, que trazia à cintura, ao dito superior;

CONSIDERANDO que no inquérito ficou perfeitamente demonstrada a imputação feita ao empregado em questão;

CONSIDERANDO que a falta grave de que é acusado dito empregado está capitulada no art. 54, letra b, do dec. 20.465, de 1931, em combinação ainda com as letras a, c e d, do referido artigo e decreto;

RECOLHE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o parecer da Procuradoria, a fls.,..

Proc. 18.753/40  
M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

54/6, aprovar o inquérito e autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antônio Ribeiro França Filho Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 19/5/41

Publicado no Diário Oficial em 30/5/41